



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REQUISIÇÃO Nº 02/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

Tendo em vista que a última aquisição e distribuição de materiais para as atividades de educação física ocorreu no ano de 2022 e dada a natureza dos itens – em sua maioria, consumíveis expostos a intenso uso – o desgaste é inevitável, tornando a reposição de vital importância para manter a segurança dos alunos durante as atividades, assegurar a qualidade e a diversidade na aplicação das metodologias pedagógicas pelos instrutores e evitar a interrupção ou a simplificação excessiva das aulas.

Ademais, as medalhas e troféus serão destinados para premiação de estudantes participantes em Jogos Escolares (Esportivos – recreacionistas e pedagógicos), como o JEI (Jogos Escolares de Itapevi) – Olimpíadas de Matemática, Torneios Escolares locais na Unidade Escolar, e ainda o Torneio e Festival de Natação, estas premiações marcam a vivência que este aluno teve no referido evento, deixando um significado para a vida toda do educando.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

Consta prevista no Plano de Contratação (PAC) a aquisição dos materiais destinados às atividades de educação física da rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

Respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, a aquisição de materiais de educação física deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade da licitação: Pregão eletrônico;
- b) Modo de disputa: aberto;
- c) Tipo: menor preço;
- d) Critério de julgamento: menor preço por lote;
- e) Ata de Registro de Preços.
- f) Fornecer amostra dos itens a seguir: **1.5.** Bola Tapembol; **1.6.** Bola de E.V.A: Modelo: Voleibol; **1.7.** Bola de Handebol Tamanho 1; **1.8.** Bola de Vinil ou Plástico Lisa (Bolão); **1.9.** Bola de Borracha N.º 06 ; **1.10.** Bola de Borracha N.º 08; **1.11.** Bola de Borracha N.º 10; **1.12.** Bola de Borracha N.º 12; **1.13.** Bola de Futsal com Guizo; **1.14.** Bola de Tênis; **1.15.** Cone Vazado de Agilidade; **1.18.** Corda de pular (Individual); **1.19.** Bumerangue Indoor; **1.20.** Raquete para Tênis (Infantil); **1.22.** Colete para treinamento esportivo; **2.1.** Troféu; **2.2.** Medalha;
- g) Fornecer catálogo do item a seguir: **4.1.** Tabela de Basquete com Suporte Móvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- h) Em respeito aos privilégios previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverão ser reservados lotes para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

3.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa.

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Secretaria de Educação fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação.

Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste objeto.

Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

3.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;

Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto da contratação, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada;

Os produtos entregues pela contratada deverão estar em perfeito estado de confecção, conservação e sem nenhuma avaria. caso ao contrário, constatadas desconformidades do que foi adquirido, no recebimento definitivo, a contratada obriga-se a repor as peças danificadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação por escrito;

Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o solicitado;

Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

Atestar as faturas e documentos fiscais correspondente ao objeto contratado, quando realizados a contento e supervisionar por intermédio de empregados designados para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao Contratante.

3.3 DA ENTREGA

O fornecimento se dará por entregas parciais, com prazo de entrega de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento;

A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte do objeto até as dependências do Almoxarifado Central;

A Contratada deverá entrar em contato com o Fiscal da Ata para informar a entrega do objeto solicitado. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante;

O aceite do objeto pelo setor competente da Secretaria de Educação não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 DO LOCAL DE ENTREGA

Galpão 20 do CLI (Centro Logístico de Itapevi) - Almoxarifado Geral, sito à Rodovia Coronel PM Nelson Tranches, 1730. mediante agendamento através do telefone 4773-3581, das 8h00 às 17h em dias úteis.

A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

3.5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto contratual será recebido por membros da comissão de recebimento na data de sua entrega, no local e endereço indicados;

Os itens deverão estar embalados, com identificação, em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência indevida, e sem nenhuma avaria;

Constatadas irregularidades no objeto contratual, caso os itens não estejam em conformidade com a descrição do objeto contratado, no que se refere a aparência, quantidade, qualidade, tipo e especificação dos produtos, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição dos itens, conforme segue;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

3.6 DA GARANTIA

Deverá ser apresentada a garantia de até 12 (doze) meses do fabricante.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

Para subsidiar a prática e atender a substituição:

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
1.1	Bambolê - 70 cm	Un.	2.000
1.2	Bambolê - 75 cm	Un.	2.000
1.3	Bomba para encher bolas: Tubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno - Fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21 cm x 3 cm x 3 cm. Peso aproximado de 80 g a 100 g. Funcionamento em DUPLA AÇÃO.	Un.	70
1.4	Petecas Esportiva: Base confeccionada em Neoprene com diâmetro de 5,0 a 5,2 cm. Com 4 penas oficiais brancas e/ou coloridas, naturais e substituíveis. Peso aproximado de 42 g a 150 g. Altura aproximada (com as penas): de 20 cm.	Un.	400
1.5	Bola de Tapembol: Peso: 180 a 200 g - Circunferência: 53 a 55 cm - Gomos: 12 - Laminado: PU SUPER SOFT - Construção: Ultra Fusion - Câmara: Airbility - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Miolo: Cápsula SIS.	Un.	500
1.6	Bola de E.V.A: Modelo: Voleibol com válvula de ar; Diâmetro: 23 cm.	Un.	2.000
1.7	Bola de Handebol Tamanho 1: Costurada à mão com 32 (trinta e dois) gomos, confeccionada em PVC texturizada, miolo removível, câmara butil, com 50 a 52 cm de circunferência, pesando entre 290 e 330 g.	Un.	300
1.8	Bola de Vinil ou Plástico Lisa (Bolão): Composição: Vinil ou Plástico Resistente; Circunferência: mínima de 40 cm.	Un.	400
1.9	Bola de Borracha N.º 06: Bola para recreação nº 06 confeccionada em borracha, cores variadas, superfície texturizada, miolo removível e lubrificado, circunferência: 32 a 35 cm.	Un.	300
1.10	Bola de iniciação N.º 08: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível. Dimensões: Tamanho: 40 a 42 cm de circunferência; Peso: 110 a 120 g.	Un.	400
1.11	Bola de Iniciação N.º 10: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível, Dimensões: Tamanho: 48 a 50 cm de circunferência; Peso: 180 a 200 g.	Un.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

1.12	Bola de Iniciação N.º 12: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível. Dimensões: Tamanho: 59 a 61 cm de circunferência; Peso: 270 a 290 g.	Un.	400
1.13	Bola de Futsal com Guizo: Confeccionada em poliuretano com 32 (trinta e dois) gomos costurados à mão e apresenta em seu interior, guizos que permitem que os jogadores localizem a bola enquanto jogam. Composição: Poliuretano; Costura: Sim; Miolo: Slip System, removível e lubrificado; Peso Aproximado: 510 a 530 g; Circunferência Aproximada: 63 a 65 cm.	Un.	80
1.14	Bola de Tênis: Velocidade: 75% ou 50% mais lenta; Altura do ressalto 75% ou 50% de uma bola normal, adaptada à aprendizagem.	Un.	400
1.15	Cone Vazado de Agilidade: Tamanho: 16 cm a 23 cm, confeccionado em plástico flexível, com bordas arredondadas, diversas cores.	Un.	450
1.16	Cones em Disco (Chapéu Chinês): Material: Plástico Flexível, altura entre 5 e 6 cm.	Un.	300
1.17	Corda Elástica: Dimensões: Aproximadamente 1/2 polegada de diâmetro, comprimento de 5 a 6 m, com acabamento em couro sintético nas extremidades.	Un.	300
1.18	Corda de pular (Individual): Corda para pular individualmente de 2 a 3 m de comprimento, com pegadores (manoplas) anatômicas e flexíveis com revestimento e rolamento, fabricada em PVC e/ou silicone; Peso aproximado: 180 g.	Un.	150
1.19	Bumerangue Indoor: Modelo: Ágil ou similar; Dimensões: 23 x 23 cm; Bordas arredondadas; Voa a curta distância, até 8 metros.	Un.	2.000
1.20	Raquete para Tênis (Infantil): Raquete de tênis de quadra; Material: Alumínio; para crianças; peso 180g; Comprimento: 21 polegadas; Cabeça com aproximadamente 8,7 polegadas; Cabo com revestimento antiderrapante; Encordoada com cordas; Inclui capa e alça curta.	Un.	550
LOTE 2 – COTA RESERVADA (ME/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
2.1	Troféu: em formato oitavado em acrílico cristal, com fundo em serigrafia em cores escrita a laser com as seguintes dimensões: Altura: 18 a 25 cm; Corpo: Diâmetro: 12 a 15 cm, x 0,6 cm de espessura (6 mm); Base: 12 a 15 cm de largura x 6 cm de profundidade x 0,6 cm de espessura (6 mm). Obs.: A arte para o troféu será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	Un.	25
2.2	Medalha: Medalha em acrílico redondas personalizada em acrílico cristal com 3,0 mm de espessura, com vazado para encaixe para a fita de cetim em azul, com impressão digital UV colorida. Diâmetro: 08 cm. Obs.: A arte para a medalha será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Fita de Cetim: 20 mm de largura personalizada para a Prefeitura Municipal de Itapevi.	Un.	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

LOTE 3 – COTA RESERVADA (ME/EPP)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
3.1.	Colete para treinamento esportivo: Material: com costura reforçada de 100% poliéster; Modelo furadinho, fio 110 com 48 filamentos; Tamanho: 65 cm x 43 cm, gola 30 cm diâmetro; laterais abertas com fecho elástico revestido com poliéster na cor do colete; Cor: diversas cores à definir por conjunto, sendo cada um composto por 20 (vinte) unidades. Os coletes deverão ser numerados, sendo na frente (7.5 x 4 cm) e costa (20 x 10 cm) de 1 a 20 pelo sistema de impressão Plast-sol colmeia.	Un.	2.200
LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.
4.1.	Tabela de Basquete com Suporte Móvel: Suporte móvel com rodas e tabela de basquete, base com lastro para água ou areia, tabela em HD polipropileno ou policarbonato de 23 mm a 32 mm, haste com ajuste de altura (2,00m / 2,20m / 2,40m / 2,60m / 2,80m / 3,05m); Dimensões: Base (cm): De 80 x 53 x 15 até 116 x 78 x 23; Tabela (cm): 80 x 48 x 2,3 até 106 x 64 x 3,2. Diâmetro do aro (cm): 35 até 48 (interior) e 38 até 49 (exterior); Peso: de 14 até 37 kg - Produto lastrado: de 71 a 83 kg; Volume da base: de 46 a 57 litros.	Un.	60

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas e também em sítios de comércio eletrônico com o objetivo de identificar as formas de aquisição e quais são os itens mais utilizados pelo mercado.

O Sistema de Registro de Preços, no presente caso, se faz necessário em razão da imprevisibilidade da necessidade da compra. A substituição de materiais e equipamentos de educação física danificados ou o acréscimo em razão do aumento da demanda de matrículas deve ocorrer no mais curto espaço de tempo possível, visto que a estrutura de funcionamento e organização das unidades escolares é diária e permanente.

A contratação por meio de Registro de Preços possibilita compra mais ágeis, sem a necessidade de várias licitações para o mesmo tipo de objeto, favorecendo ainda a economia de escala, com preços mais vantajosos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

*§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

No caso concreto, consideradas as características dos objetos e dos descritivos, verificou-se a possibilidade de realização de cotação consultando composição de custos unitários iguais à mediana dos itens correspondentes no painel para consulta de preços do **compras.gov.br**, entretanto, alguns itens não foram localizados no portal e diante da impossibilidade de se aplicar o inciso II do referido artigo, foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme inciso III do mesmo artigo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	COMPRAS.GOV		PESQ. INTERNET						VL. UN. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
				VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	Pista e Campo / A Esportiva / Feira da Madrugada SP / Macrozoão / Acervo Esportivo / Pró Spin / Bahadara		Giannini Sports / Lojão dos Esportes / Hyper Variedades / Pontual Festas / Slime / Winner Store / Casa do tenista		Atual Papelaria / Decathlon / Mini Preço / Lassabia Brindes / LCD Sports			
						VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)		
1.1	Bambolê - 70 cm	Un.	2.000	5,25	10.500,00								10.500,00
1.2	Bambolê - 75 cm	Un.	2.000			5,67	11.340,00	11,85	23.700,00	6,51	13.020,00		16.780,00
1.3	Bomba para encher bolas: Tubo confeccionado em Policarbonato. Haste: confeccionada em Acrilato Nitrilica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno - Fechos: acrílato nitrilica butadieno estireno. Acompanha mangueira flexível rosqueável e duas agulhas, também rosqueáveis. Dimensões: (A x L x P): 21 cm x 3 cm x 3 cm. Peso aproximado de 80 g a 100 g. Funcionamento em DUPLA AÇÃO.	Un.	70	19,90	1.393,00								1.393,00
1.4	Petecas Esportiva: Base confeccionada em Neoprene com diâmetro de 5,0 a 5,2 cm. Com 4 penas oficiais brancas e/ou coloridas, naturais e substituíveis. Peso aproximado de 42 g a 150 g. Altura aproximada (com as penas): de 20 cm.	Un.	400	12,56	5.024,00								5.024,00
1.5	Bola de Tapembol: Peso: 180 a 200 g - Circunferência: 53 a 55 cm - Gomos: 12 - Laminado: PU SUPER SOFT - Construção: Ultra Fusion - Câmara: Airblity - Sistema de Forro: Termofixo - Camada Interna: Evacel - Miolo: Cápsula SIS.	Un.	500			93,67	46.835,00	129,90	64.950,00	108,33	54.165,00		55.316,67
1.6	Bola de E.V.A: Modelo: Voleibol com válvula de ar; Diâmetro: 23 cm.	Un.	2.000			21,00	42.000,00	29,90	59.800,00	19,91	39.820,00		47.206,67

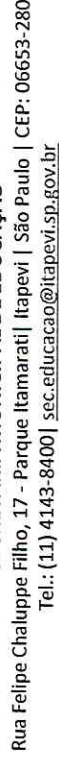


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

1.7	Bola de Handebol Tamanho 1: Costurada à mão com 32 (trinta e dois) gomos, confeccionada em PVC texturizada, miolo removível, câmara butil, com 50 a 52 cm de circunferência, pesando entre 290 e 330 g.	Un.	300	62,00	18.600,00													62,00	18.600,00
1.8	Bola de Vinil ou Plástico Lisa (Bola): Composição: Vinil ou Plástico Resistente; Circunferência: mínima de 40 cm.	Un.	400			7,87	3.148,00	11,32	4.528,00	7,99	3.196,00							9,06	3.624,00
1.9	Bola de Borracha N.º 06: Bola para recreação nº 06 confeccionada em borracha, cores variadas, superfície texturizada, miolo removível e lubrificado, circunferência: 32 a 35 cm.	Un.	300			13,00	3.900,00	23,16	6.948,00	7,23	2.169,00							14,46	4.339,00
1.10	Bola de iniciação N.º 08: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível. Dimensões: Tamanho: 40 a 42 cm de circunferência; Peso: 110 a 120 g.	Un.	400	15,85	6.340,00													15,85	6.340,00
1.11	Bola de iniciação N.º 10: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível, Dimensões: Tamanho: 48 a 50 cm de circunferência; Peso: 180 a 200 g.	Un.	400	14,73	5.892,00													14,73	5.892,00
1.12	Bola de iniciação N.º 12: Câmara em butil, borracha matrizada, miolo removível. Dimensões: Tamanho: 59 a 61 cm de circunferência; Peso: 270 a 290 g.	Un.	400	18,45	7.380,00													18,45	7.380,00
1.13	Bola de Futsal com Guizo: Confeccionada em poliuretano com 32 (trinta e dois) gomos costurados à mão e apresenta em seu interior, guizos que permitem que os jogadores localizem a bola enquanto jogam. Composição: Poliuretano; Costura: Sim; Miolo: Slip System, removível e lubrificado; Peso Aproximado: 510 a 530 g; Circunferência Aproximada: 63 a 65 cm.	Un.	80	130,00	10.400,00													130,00	10.400,00
1.14	Bola de Tênis: Velocidade: 75% ou 50% mais lenta; Altura do ressalto 75% ou 50% de uma bola normal, adaptada à aprendizagem.	Un.	400			21,28	8.512,00	4,15	1.660,00	12,50	5.000,00							12,64	5.057,33
1.15	Cone Vazado de Agilidade: Tamanho: 16 cm a 23 cm, confeccionado em plástico flexível, com bordas arredondadas, diversas cores.	Un.	450	4,87	2.191,50													4,87	2.191,50



LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	COMPRAS.GOV		PESQ. INTERNET		PESQ. INTERNET		PESQ. INTERNET		VL. UN. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
				VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)		
2.1	Troféu: em formato oitavado em acrílico cristal, com fundo em serigrafia em cores escrita a laser com as seguintes dimensões: Altura: 18 a 25 cm; Corpo: Diâmetro: 12 a 15 cm, x 0,6 cm de espessura (6 mm); Base: 12 a 15 cm de largura x 6 cm de profundidade x 0,6 cm de espessura (6 mm). Obs.: A arte para o troféu será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.	Un.	25	49,50	1.237,50							49,50	1.237,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

2.2	Medalha: Medalha em acrílico redondas personalizadas em acrílico cristal com 3,0 mm de espessura, com vazado para encaixe para a fita de cetim em azul, com impressão digital UV colorida. Diâmetro: 08 cm.Obs.: A arte para a medalha será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Fita de Cetim: 20 mm de largura personalizada para a Prefeitura Municipal de Itapevi.	Un.	700	7,50	5.250,00													7,50	5.250,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)																			6.487,50

LOTE 3 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI																
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	COMPRAS.GOV		PESQ. INTERNET		PESQ. INTERNET		PESQ. INTERNET		VL. UN. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)			
				VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)					
3.1	Colete para treinamento esportivo: Material: com costura reforçada de 100% poliéster; Modelo furadinho, fio 110 com 48 filamentos; Tamanho: 65 cm x 43 cm, gola 30 cm diâmetro; laterais abertas com fecho elástico revestido com poliéster na cor do colete; Cor: diversas cores à definir por conjunto, sendo cada um composto por 20 (vinte) unidades. Os coletes deverão ser numerados, sendo na frente (7.5 x 4 cm) e costa (20 x 10 cm) de 1 a 20 pelo sistema de impressão Plast-sol colmeia.	Un.	2.200	42,00	92.400,00							42,00	92.400,00			
VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)													92.400,00			

LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE.	COMPRAS.GOV	PESQ. INTERNET	PESQ. INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

			VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. (R\$)	VL. GLOBAL (R\$)	VL. UN. MÉDIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
4.1	Tabela de Basquete com Suporte Móvel: Suporte móvel com rodas e tabela de basquete, base com lastro para água ou areia, tabela em HD polipropileno ou policarbonato de 23 mm a 32 mm, haste com ajuste de altura (2,00m / 2,20m / 2,40m / 2,60m / 2,80m / 3,05m); Dimensões: Base (cm): De 80 x 53 x 15 até 116 x 78 x 23; Tabela (cm): 80 x 48 x 2,3 até 106 x 64 x 3,2. Diâmetro do aro (cm): 35 até 48 (interior) e 38 até 49 (exterior); Peso: de 14 até 37 kg - Produto lastrado: de 71 a 83 kg; Volume da base: de 46 a 57 litros.	Un.	60	2.174,55	130.473,00						2.174,55	130.473,00
												130.473,00
VALOR TOTAL LOTE 4 (R\$)												
VALOR TOTAL (R\$)												591.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de educação física, os quais serão destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi. A aquisição visa atender às necessidades contínuas e recorrentes das escolas, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de atividades de Educação Física como ferramenta essencial para o desenvolvimento motor, cognitivo e social.

Considerando a natureza comum dos itens e a padronização das especificações técnicas, bem como a ampla concorrência no mercado, a modalidade de licitação selecionada foi o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item e entrega parcelada, por se mostrar tecnicamente e economicamente mais vantajosa à Administração Pública. A escolha dessa modalidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo indicada para aquisições que exigem celeridade, eficiência e competitividade, além de permitir a obtenção de melhores condições comerciais.

A entrega parcelada dos itens justifica-se pela economicidade proporcionada na logística de recebimento e controle, pela padronização dos materiais e pela eficiência da execução contratual, fatores que reduzem os riscos de não conformidade, facilitam a fiscalização e otimizam o uso dos recursos públicos.

A solução adotada contempla o registro de preços para eventual aquisição dos materiais conforme as especificações detalhadas constantes no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de quaisquer itens que não atendam integralmente às características, exigências e quantidades previstas. Os produtos devem ser novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias, e entregues com a devida garantia de qualidade e funcionamento. A inobservância destas condições implicará em recusa no recebimento e responsabilização da contratada.

Destaca-se ainda que os valores apresentados foram obtidos com base em pesquisa de preços consultada a composição de custos unitários iguais à mediana dos itens correspondentes no painel para consulta de preços do compras.gov.br, sendo que alguns itens não foram localizados no portal e diante da impossibilidade de se aplicar o inciso II §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme inciso III do mesmo artigo, garantindo assim a compatibilidade dos preços com os praticados no setor e assegurando a transparência e a razoabilidade da estimativa orçamentária.

Portanto, a contratação proposta representa uma solução técnica, viável e adequada à realidade administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapevi, sendo planejada de forma estratégica para garantir o uso eficiente dos recursos públicos e o atendimento dos objetivos educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão do princípio do parcelamento descrito no Art. 47, inciso II e seu § 1º, a presente contratação será parcelada em lotes definidos pela natureza do objeto, além de, em respeito aos privilégios previsto na lei Complementar nº 123/2006 e a fim de garantir inclusive e principalmente a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, deverão ser reservados lotes para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Por se tratar de uma contratação que visa a eventual e futura aquisição de materiais que não necessitam de alguma contratação para viabilizar a utilização deste para a atividade fim, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-280
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O registro de preços para eventual e futura aquisição dos materiais é um investimento fundamental para a qualidade do ensino da rede municipal. A renovação e ampliação do acervo dos materiais permitirá que o Professor de Educação Física:

- Maximize a participação ativa dos alunos;
 - Trabalhe a cultura corporal de movimento em sua totalidade (jogos, esportes, ginásticas, lutas e danças);
 - Mantenha a motivação dos estudantes, oferecendo atividades dinâmicas e diversificadas.
- Esta aquisição garantirá que o PApM (coordenação da Educação Física Escolar) continue a cumprir seu objetivo de enriquecer a formação integral dos educandos com segurança e qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foi identificado a necessidade de que o órgão tome alguma providência previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Temos como possíveis impactos ambientais a geração excessiva de resíduos sólidos (embalagens); uso de materiais não recicláveis ou de difícil destinação e aumento da pegada de carbono no transporte, devido a embalagens volumosas.

Logo como medidas de tratamento e/ou mitigação desses impactos solicitamos que os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis e biodegradáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e assim garantir a correta destinação dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto neste estudo, declaro viável esta contratação.

Itapevi, 13 de janeiro de 2026

PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO